



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 845/85.....

Dispõe sôbre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação de um terreno a COPHAVAG- Cooperativa Habitacional dos Servidores Municipal da Prefeitura de Várzea Grande Ltda.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal; de Várzea Grande, autorizado a doar à COPHAVAG - Cooperativa Habitacional dos Servidores Municipal da Prefeitura de Várzea Grande Ltda., um terreno com área de 8.510,75 metros quadrados, situado no perímetro urbano do município.

Artº- 2º- A dimensão, localização e confrontação do lote de que fala o artigo primeiro desta lei são os seguintes:

" Marco 1 - medindo 126,50 metros até o marco 2, confrontando com a rua do General; Marco 2 - medindo 67,50 metros até o marco 3, confrontando com a Av. Cerrados; Marco 3 - medindo 120,00 metros até o marco 4, confrontando com a rua Projetada e Marco 4 - medindo 71,50 metros até a marco 1, confrontando com a rua Projetada", tudo conforme consta da planta e memorial descritivo.

Artº 3º- A doação de que trata o artigo primeiro da presente Lei, destina-se à construção do Nucleo Habitacional para os servidores públicos do Município de Várzea Grande.

Artº 4º- O prazo para início da construção é de seis (6) meses e para término de dois (2) anos, respectivamente, a contar da data de publicação desta Lei.



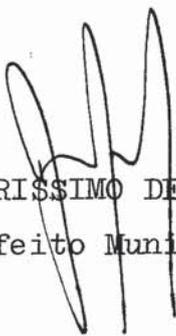
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

§ Único- Se por qualquer motivo, o prazo de que fala o artigo 4º não for cumprido, a área ora doada, reverterá, automaticamente ao patrimônio municipal independentemente de qualquer medida judicial ou extra judicial.

Artº 5º- Fica, a Secretaria de Administração, autorizada a tomar as necessárias providências para a efetivação da presente doação.

Artº 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal " Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT...  
12 de Dezembro de 1985  
.....

  
JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal